



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE



Centro de
Desenvolvimento
Sustentável do Semiárido



NUDCE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX**

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA
NÚCLEO DE DIDÁTICA DO CONTEÚDO ESPECÍFICO – NUDCE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS (BOLSITAS E VOLUNTÁRIOS)
REFERENTE AO EDITAL PROPEX Nº 004/2026**

EDITAL UFCG/CDSA/PROBEX/NUDCE/PROLCARIRI Nº 01/2026



PROJETO DE EXTENSÃO: Programa Olímpico para o Cariri Paraibano - PROLCARIRI.

LINHA DE ATUAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGENDA 2030: Educação de Qualidade; Saúde e Bem-Estar
ÁREA TEMÁTICA: Educação.
COORDENAÇÃO: Prof. Dr. Bruno Medeiros Roldão de Araújo.

1. DO PROJETO

Em conformidade com a Resolução 02/2022 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão (CSPE), o Prolcariri consiste em ações educacionais e esportivas alicerçadas no valores do olimpismo, valores estes expressos na Carta Olímpica na forma de uma filosofia de vida que exalta e combina de uma maneira equilibrada um conjunto de qualidades do corpo, da vontade e do espírito. Aliando o desporto à cultura e à educação, o olimpismo visa criar um estilo de vida fundado na alegria do esforço, no valor educativo do bom exemplo e no respeito pelos princípios éticos e morais universais. Tais valores serão desenvolvidos com acesso à prática esportiva, nas modalidades: Judô, Luta Olímpica e Tênis de Mesa, bem como aulas de reforço nas disciplinas de matemática e língua Portuguesa, para alunos do Ensino Fundamental anos finais, tornando-os um meio eficaz para o aprimoramento do físico, do intelecto e do caráter, num processo de aperfeiçoamento geral do ser humano.

O objetivo geral do PROLCARIRI é Formular e desenvolver programas de reforço escolar, formação integral dos alunos do ensino básico e para os alunos dos diversos Cursos do CDSA, com a promoção da saúde por meio da prática de esportes que valorizam os preceitos do olimpismo, construindo uma perspectiva educacional que articula formação escolar, corpo e sociedade, nos aspectos éticos, morais, estéticos e socioculturais contextualizados na realidade do semiárido paraibano.

2. DAS VAGAS OFERTADAS A EXTENSIONISTAS

2.1 – São ofertadas **quatro (04) vagas**, assim distribuídas:

- **Uma (01) Vaga** para extensionista **Bolsista** (junho a novembro de 2026). Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
- **Três (03) Vagas** para extensionistas **Voluntários** (junho a novembro de 2026).

2.2 – Das quatro (04) vagas para extensionistas:

- **Duas (02) vagas** serão direcionadas especificamente para a **prática esportiva do Tênis de Mesa, Judô e/ou Luta Olímpica (exigindo-se experiência em uma das na áreas, a ser descrita na carta de intenções), independente do curso do(a) candidato(a);**
- **Duas (02) vagas** serão exclusivas para estudantes da Licenciatura em Educação do Campo da UAEDUC/CDSA.

A VAGA DE BOLSISTA SERÁ OCUPADA PELO(A) CANDIDATO(A) MELHOR COLOCADO, INDEPENDENTE DO CURSO E/OU EXPERIÊNCIA ESPORTIVA.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO PARA EXTENSIONISTAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

3.1 – Os(as) alunos(as) candidatos(as) deverão:

- Estar cursando o **2º período em diante de qualquer curso superior do CDSA** e que não conclua o curso antes do término da vigência do PROBEX 2026;
- Apresentar **CRA igual ou superior a 6,0;**
- Ter disponibilidade, mínima de **12 horas semanais** para as atividades específicas do projeto.
- Participar de **entrevista no dia 14 de maio de 2026 (quinta-feira), a partir das 15:00h** via *Google Meet*.

3.2 – Para o(a) aluno(a) considerado(a) extensionista voluntário no Programa, exigir-se-á a mesma carga horária dedicada ao bolsista.

3.3 – **Os(as) alunos(as) bolsistas ou voluntários só poderão participar de um projeto e/ou programa de extensão do PROBEX 2026 e não será permitida a participação cumulativa, do(a) discente em outros Programas de Bolsas da UFCG ou coordenados por esta Instituição, excetuando-se os de caráter assistenciais (conf. art. 31, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO SODS Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025).**

3.4 – Só poderá participar do PROBEX, na condição de bolsista ou voluntário, o(a) estudante que estiver matriculado na quantidade mínima de créditos exigidos pelo seu curso, no período letivo em vigência.

3.5 – Os(as) extensionistas voluntários(as) terão prioridade em eventual substituição de bolsistas.

3.6 – Não poderão ser bolsistas PROBEX alunos que estejam recebendo bolsas de outro programa na Instituição.

OBSERVAÇÃO - As bolsas do PROBEX poderão ser recebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, dentre outros).

4. DA INSCRIÇÃO PARA EXTENSIONISTAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

4.1 – Os(as) alunos(as) poderão se inscrever no período de **04 a 10 de maio de 2026**, via e-mail direcionado a **bruno.medeiros@professor.ufcg.edu.br**.

4.2 – Documentos necessários: **Ficha de Inscrição** (disponível nos anexos deste Edital), **Cópia do RG, CPF, Histórico Escolar com CRA, Comprovante de Matrícula, Declaração de aceitação dos termos do Edital** (disponível nos anexos deste Edital), **Dados de Conta Bancária e Carta de Intenções** (modelo disponível nos anexos deste Edital).

Enviar toda documentação em formato PDF ao e-mail bruno.medeiros@professor.ufcg.edu.br.

4.3 – **A entrevista de seleção** dos extensionistas para o ProLcariri será no dia **14 de maio de 2025 (quinta-feira)**, a partir das **15h via Google Meet**.

4.4 – A seleção será por Entrevista (peso 5), análise da Carta de Intenções (peso 3) e média do CRA (peso 2).

4.5 – **O resultado final da seleção dos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as) deste projeto** será divulgado até o dia **18 de maio de 2026**.

Parágrafo Único – O bolsista de extensão têm obrigação de apresentar anualmente o seu trabalho nos Encontros de Extensão realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e pelo Centro a que pertence o projeto, para apreciação pública.

Sumé, 04 de maio de 2026.

BRUNO MEDEIROS ROLDÃO DE ARAÚJO

Coordenador Geral do PROLCARIRI
Professor UAEDUC / CDSA / UFCG
SIAPE nº. 1785202



ANEXO A – Ficha de Inscrição

COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
PROGRAMAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX

FORMULÁRIO DO ALUNO

1		DADOS PESSOAIS					
Nome completo							
CPF:	Identidade	Órgão Emissor	Data	Data de Nascimento	Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Nacionalidade Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro <input type="checkbox"/>	
Matrícula:	Centro e Unidade Acadêmica	Período (*)	CRA	Curso:			
Endereço:					Bairro		
Cidade	UF	CEP	Telefone ()		e-mail		
Dados Bancários:							
Conta:		Agência:			Banco:		

2		INSCRIÇÃO NO PROGRAMA			
Título: Programa Olímpico para o Cariri Paraibano (PROLCARIRI)					
Coordenador: BRUNO MEDEIROS ROLDAO DE ARAUJO			Unid. Acadêmica:	Disponibilidade de Tempo: (horas semanais)	
Experiência comprovada em Extensão: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		Participação em projetos junto à comunidade: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
Especificar a experiência					
Por que quer participar do Programa e/ou do projeto:					

3		DOCUMENTOS APRESENTADOS (Fotocópias Obrigatórias)		
RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Histórico escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula <input type="checkbox"/> Declaração de aceitação dos termos do edital <input type="checkbox"/>				
Carta de intenções <input type="checkbox"/>				
Assinatura:				DATA: / /

ANEXO B – Declaração de aceitação dos termos do Edital

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Curso
de _____ do CDSA / UFCG, matrícula número
_____, venho por meio deste DECLARAR o conhecimento e compromisso em respeitar
o inteiro teor das condições postas nos Editais: EDITAL EDITAL
UFCG/CDSA/PROBEX/NUDCE/PROLCARIRI N° 01/2026 e EDITAL PROPEX N° 004/2026.

Sumé, (/ 05 / 2026).

Assinatura

